



ADM. 2025/2028

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 - Inscrição Estadual: Isento

Praça Belo Horizonte, nº 22 - Centro

CEP: 37.920-000 - São João Batista do Glória - MG

Tel.: (35) 3649-0500

LEI N.º 1.786, DE 26 DE MARÇO DE 2026

“Dispõe sobre a Revisão Geral dos Subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Secretários do Município de São João Batista do Glória/MG e dá Outras Providências.”

A **Câmara Municipal** de São João Batista do Glória/MG nos usos de suas atribuições legais aprovou e o **Chefe do Poder Executivo do Município** sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido ao Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Secretários do Município de São João Batista do Glória/MG, uma recomposição de 3,90% (três inteiros e noventa centésimos por cento), a título de **revisão geral anual** sobre os subsídios, relativos à perda inflacionária, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC no ano 2025, para se calcular os vencimentos a serem pagos a partir, inclusive, do mês de Janeiro de 2026, a fim de atender ao disposto no artigo 37, inciso X c/c § 4º, do artigo 39 da Constituição Federal.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.

São João Batista do Glória/MG, em 26 de março de 2026.

EDER APARECIDO DE PAULA
GARCIA:08677318690

Assinado de forma digital por EDER APARECIDO DE PAULA GARCIA:08677318690
Dados: 2026.03.26 10:29:09 -03'00'

EDER APARECIDO DE PAULA GARCIA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO
CERTIFICO que o (a) <u>Lei nº 1.786/26</u>
foi disponibilizado(a) no Diário Oficial Eletrônico Municipal (DOEM/SJBG), no dia <u>26/03/26</u> considerado(a) publicado(a) na presente data, nos termos da Lei nº 1.531/2018.
<u>27/03/26</u> <u>Delino</u>